



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PROCESSO Nº 217112023

16/08/23 - 11:54

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 76/2023 - GVBS

Toledo, 14 de agosto de 2023.

Ao Senhor
RODRIGO ANTONIO BILIBIO
Coordenador do Setor de Comissões
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Resolução nº 19/2023.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II e III do artigo 5º, e incisos VI, VIII, X, XI e XVII do artigo 29 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos procuradores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução nº 19/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

BETO SCAIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

PARECER JURÍDICO Nº 208.2023

Assunto: Projeto de Resolução nº 19, de 2023.
Protocolo: 2171.2023, Vereador Beto Scain
Objetivo: *Altera a Resolução que dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.*
Autor: Mesa.
Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Beto Scain pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Resolução nº 19 de 2023 que *altera a Resolução que dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

Cumpra salientar que, na forma do inc. VIII do art. 28 do Regimento Interno desta Casa, a propositura de projetos para organização, funcionamento e polícia da Câmara Municipal, são de competência privativa da Mesa, tem-se como cumprido o requisito da competência para apresentação da matéria.

Ademais, verifica-se que as alterações propostas visam, em sua essência, adequar e melhorar a legislação que trata da Galeria dos Presidentes deste Legislativo.

É o parecer pela tramitação deste projeto de resolução.

Toledo, 18 de agosto de 2023.



Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2023.08.18 15:00:22
-03'00"

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico